



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Manaus, AM, em 17 de Junho de 2024.

Autorizo a abertura do Processo de Dispensa nº 90010/2024 e NUP **63043.002610/2024-47**, respeitando os limites estipulados no Decreto nº 11.871/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, autorizo a abertura deste Processo de Dispensa, tendo em vista que há comissões operativas, como é o caso da Operação Parintins, nas quais o pessoal permanece longos períodos em situação de extremo desgaste físico testando o moral da tropa por horas, dias ou até semanas. Nessas situações, busca-se compensar o desgaste com uma melhora na alimentação, oferecendo itens de sabor diferenciado que provocam um contentamento psicológico positivo para a condução das tarefas. Portanto, este Processo visa a aquisição de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros alimentícios perecíveis, devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e anexos. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas